



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 080, de 18 de dezembro de 2018.

Renovação de reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (modalidade acadêmico) pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

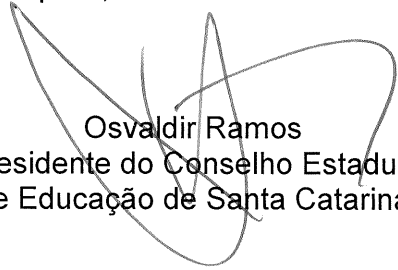
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2018, pelo Parecer CEE/SC nº 199,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV – UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.


Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina